



## Henrique Meirelles

# A importância da reforma administrativa

Na minha experiência na vida pública desde 2002, não vi um momento que fosse favorável à realização de uma reforma estrutural no País. Há sempre interesses contrários organizados, uma conjuntura desfavorável e um ambiente político conturbado. Mas, mesmo assim, nos últimos anos fizemos as reformas trabalhista, da Previdência e tributária. Por isso, acredito que vale a pena investir na reforma administrativa.

O presidente da Câmara, Hugo Motta, anunciou que na quarta-feira, dia 3, haverá uma ampla discussão da proposta do deputado Pedro Paulo

(PSD-RJ), que tem 70 medidas. As ideias incluem fim de privilégios, de salários acima do teto constitucional, mudanças na progressão na carreira, etc. Não quero entrar em minúcias, pois o projeto será alvo de longas discussões e modificado.

Meu ponto é o seguinte: é preciso insistir nessa reforma. Em 2017, quando eu era ministro da Fazenda, o governo Michel Temer estava a um ano das eleições e enfrentava dificuldades com a conjuntura política. Mas, com muita negociação, aprovamos a reforma trabalhista, que flexibilizou as relações de trabalho e hoje é apontada como um dos fatores para per-

sistente baixo índice de desemprego, em 5,8%, segundo último dado do IBGE.

Participei da negociação desta reforma e de outra, da Previ-

**Quem está na vida pública deve buscar o melhor para o País, por mais difícil que seja**

dência, que acabou aprovada em 2019, e livrou o País por alguns anos da inviabilidade orçamentária. A reforma administrativa pode ter efeito parecido, desde que ela enfrente o de-

safio de reduzir as despesas, que este ano serão de R\$ 390 bilhões com pessoal e encargos. Importante lembrar que uma reforma administrativa pode ter um efeito secundário nos gastos previdenciários.

Não é possível manter a prática de, a cada ano, negociar reajustes menores com categorias ou buscar recursos no orçamento daqui e dali, fazer bloqueios e contingenciamentos, cortar investimentos, para conseguir pagar aumentos salariais. É preciso uma mudança estrutural que torne a máquina pública mais leve e eficiente.

As reformas que mencionei antes não tiveram apenas efei-

tos financeiros. Serviram também para atualizar a estrutura do Estado brasileiro. No caso da Previdência, não seria possível manter a idade de aposentadoria nos padrões anteriores, diante do aumento da expectativa de vida da população. Da mesma forma, a máquina estatal não pode funcionar como funcionava décadas atrás.

Investir na reforma administrativa vai gerar muito desgaste político, não tenho dúvidas. Mas quem está na vida pública deve buscar o melhor para o País, por mais difícil que seja. ●

EX-PRESIDENTE DO BC E  
EX-MINISTRO DA FAZENDA

SEG. Luiz Carlos Trabuco Cappi e Henrique Meirelles (revezam quinzenalmente) e Antonio Penteado Mendonça ● TER. Pedro Fernando Nery e Demi Getschko (quinzenalmente) ● QUA. Fábio Alves ● QUI. Alvaro Gribel ● SEX. Elena Landau ● SAB. Fabio Gallo ● DOM. José Roberto Mendonça de Barros e Alexandre Schwartzman (revezam quinzenalmente); Roberto Rodrigues (2.º domingo do mês), Albert Fishlow (3.º domingo do mês) e Gustavo Franco (último domingo do mês)

## Governo Trump Recurso à Suprema Corte

# 'Se perdermos o caso das tarifas, será o fim dos EUA'

O Conselheiro da Presidência dos Estados Unidos, Peter Navarro, defendeu a imposição de tarifas por Donald Trump e disse

que elas "qualificam a regulação das importações". Segundo ele, se o governo perder o caso de legalidade das tarifas na Suprema

Corte "o presidente Trump estará certo e será o fim dos EUA".

Na sexta-feira, um tribunal federal de apelações decidiu

por 7 a 4 que as tarifas de Trump eram ilegais, e que ele não tinha autoridade para impor a maior parte das taxas aplicadas sobre produtos estrangeiros de todo o mundo.

Em entrevista à Fox News, Navarro lembrou que nem ele

nem o Trump disseram que as tarifas eram permanentes. Caso a China, México e Canadá atuem para diminuir as mortes dos americanos causadas pelo uso do fentanil, poderá haver negociação para a retirada das tarifas. ● CRISLEY SANTANA

**ESTADÃO 150**

**PUBLIQUE SEUS BALANÇOS E ATOS SOCIETÁRIOS NO ESTADÃO E GARANTA OS MELHORES RESULTADOS**

**ESTADÃO RI**

PUBLICAÇÃO SIMULTÂNEA NA PLATAFORMA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL:  
**(11) 3856-2442**

estadaori.estadao.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
SERVIÇO DE COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00803326552025  
UASG - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 90181/2025  
Nº PROCESSO: 154.00003541/2025-11

Objeto: CLOREXIDINA ESPUMA SABONETE. Total de Itens Licitados: 01 item licitado (um item). Valor total da licitação: Sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital: 01/09/2025. Horário: das 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Prof. Lineu Prestes, 2565; www.gov.br/compras e www.usp.br/licitacoes. Link do PNCP: 6302553000104-1-003653/2025. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/09/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras. Fonte: DOESP e PNCP

**EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS.**  
**PROCESSO Nº 1074306-74.2024.8.26.0100**

O MM. Juiz de Direito da 10ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Nimer Filho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a quem possa interessar que neste Juízo tramita a Ação de Alteração de Regime de Bens do Matrimônio, de Procedimento Comum, requerida por Carlos Eduardo Fernandes Soares Melo, CPF/IMF sob nº 028.263.544-00, RG nº 4.800.852-SSP-PE, e Lourenço, Luciana da Rocha de meio da qual RG nº 9.473.577-3-SSP/SP e CPF/IMF sob nº 206.287208-90, por os requerentes indicados tentam alterar o regime de bens de seu casamento, que passará do atual regime da comunhão parcial para o da separação total de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º, do Código de Processo Civil, prazo de 30 (trinta) dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de agosto de 2024.

**UNIODONTO PAULISTA - FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS ODONTOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ/MF nº 96.396.395/0001-62

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1ª, 2ª e 3ª CONVOCAÇÕES**

O Presidente da Uniodonto Paulista - Federação das Cooperativas Odontológicas do Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38 do Estatuto Social, convoca os delegados de suas associadas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no auditório da Uniodonto do Brasil - Central Nacional das Cooperativas Odontológicas, localizada na Rua Correia Dias, nº 185, Bairro Paraíso, São Paulo/SP, às 07h00 do dia 18 de setembro de 2025 em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) de suas associadas, representadas por seus delegados. Caso esse número não seja atingido reunir-se-ão, no mesmo dia e local, em segunda convocação às 08h00 com metade mais um de suas associadas, representadas por seus delegados, ou em terceira convocação, às 09h00 com a presença de no mínimo dez delegados das associadas, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:

**I. Deliberação sobre aquisição de imóvel.**  
Para efeito de "quorum" de instalação, o número de associadas com direito ao voto é de 37 (trinta e sete). Justifica-se a realização da assembleia fora da sede social em razão das condições de acomodação a todos os delegados das associadas.

São Paulo, 01 de setembro de 2025  
**DR. LUIZ EDUARDO ZACCHARIAS**  
Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JALES/SP**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, convocamos todos os membros da categoria profissional dos trabalhadores (as) rurais na ativa e aposentados, sendo: assalariados (as) permanentes, safristas e eventuais, que exerçam suas atividades nos seguintes setores: canavieiro, citricultura, cultura diversificada, criação de animais de pequeno e grande porte, granjeiros, pecuária, reflorestamento, corte de madeira, resinagem e extrativismo rural, bem como os operadores e aplicadores de defensivos agrícolas, tratoristas, operadores de máquinas e administradores de propriedades rurais; e agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar em área de até 2 (dois) módulos rurais na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários; todos assim definidos nos termos do artigo 2º da Lei nº 5.889/73 combinado com o artigo 1º do Decreto Lei 1166/71 e Convenção 141 da OIT, dos municípios de **Aspásia, Auriflamma, Dirce Reis, Dolcinópolis, Estrela D'Oeste, Guzelândia, Jales, Maripolis, Mesópolis, Paranaíba, Pontalinda, Populina, Santa Albertina, Santa Salete, São Francisco, Turmalina, Urânia e Vitória Brasil**, todos municípios pertencentes ao estado de São Paulo, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia **26 de setembro de 2025**, às 17h:30min (dezessete horas e trinta minutos), em primeira convocação ou às 18h00 (dezoito horas), em segunda convocação, na Rua Dois, nº 2.047, Centro, CEP 15.700-054, município de Jales/SP, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:** 1) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia Anterior; 2) Deliberar sobre extensão da base territorial do Sindicato para incorporar os municípios de **Auriflamma, Guzelândia, Populina e Turmalina**, todos pertencentes ao estado de São Paulo; 3) Deliberar sobre a alteração da Denominação do Sindicato; 4) Leitura, discussão e aprovação da proposta de alteração do Estatuto Social do Sindicato e 5) Outros assuntos pertinentes a efetiva regularização das alterações propostas nos itens anteriores. As deliberações acima serão tomadas em conformidade com o previsto no Estatuto Social da entidade. Jales/SP, 01 de setembro de 2025. **João Missoni Filho - Presidente.**

**Fundação Butantan**  
CNPJ 61.189.445/0001-56

**COMUNICA: Abertura de Seleção de Fornecedores**

**Edital nº: 053/2025. Modalidade:** Ato Convocatório. **Tipo:** Menor preço. **Objeto da seleção:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com o intuito de executar a obra para construção de parede acústica no Prédio 1401 - Biotério (P402). **Data:** 18/09/2025, Hora: 14h. **Local:** Por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado SAP - Ariba Spend Management. O edital está disponível no site: <http://www.fundacaobutantan.org.br>

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ Nº 62.660.352/0001-20

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocadas as empresas representadas por este Sindicato da Indústria de Adubos e Corretivos Agrícolas, no Estado de São Paulo, a ele associadas ou não, a comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária** que será realizada na sua sede social, na **Praça Dom José Gaspar nº 30, 9º andar, em São Paulo, no dia 30 de setembro de 2025, às 15h00**, em primeira convocação, ou **15h30** em segunda convocação, destinada a discutir e votar a seguinte **ordem do dia:** I - atender aos fins especificados nos artigos 612 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tendo em vista eventuais renovação e alteração das normas de trabalho ora em vigor, previstas em convenções coletivas firmadas, com os Sindicatos e a Federação dos Trabalhadores químicos, petroquímicos e farmacêuticos deste Estado, considerando as reivindicações por eles apresentadas, contribuições assistenciais às entidades profissionais e econômicas, e contribuição confederativa inclusive a instauração de instância, e abrangendo, também, as hipóteses de greve; II - outorga de poderes à Diretoria deste Sindicato ou a quem esta os delegar, para, conforme o caso, tomar medidas, extrajudiciais ou judiciais, perante as autoridades competentes, quanto às normas coletivas de trabalho; e III - ratificação de providências eventualmente já tomadas por esta entidade sindical patronal, em relação aos temas citados. Observa-se-á, nas primeira e segunda convocações, o "quorum" legal e estatutário.

São Paulo, 01 de setembro de 2025.  
**Gustavo Zaitune**  
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONDESU**

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável - CONDESU, por meio de seu superintendente, Julio Cezar Simon Carmona, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, torna público o 4º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025. Com a inclusão dos Municípios de Boituva e Brotas e a necessária revisão dos preços, nos termos do item 3.4 do Edital, ficam alterados os itens 1.2 e item 8.1.6, alínea "a", do Edital, as tabelas constantes no Anexo I - Termo de Referência (Tabela 1 - Resumo dos quantitativos de variação por município, Tabela 2 - Resumo dos quantitativos de roçagem por município e Tabela 3 - Resumo dos quantitativos de poda de árvore por município), as tabelas dos Lotes de Municípios constantes no Anexo III - Minuta do Contrato Padrão de Execução de Serviços (item 2.1.1) e no Anexo IV - Requerimento de Credenciamento e o Anexo II - Planilha de Preços. As alterações passam a vigorar a partir da publicação do Edital Consolidado no site oficial do CONDESU ([www.condesu.com.br](http://www.condesu.com.br)), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2025 não abrangidas pelo presente Termo Aditivo. Ficam convalidados, até a presente data, todos os atos praticados pela Comissão, desde que em estrita observância às disposições vigentes anteriormente a este aditamento. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3812-6389, na sede do CONDESU, situada na Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 - Centro - Cosmópolis/SP, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 09h00 às 16h00, ou pelo e-mail [credenciamento@condesu.com.br](mailto:credenciamento@condesu.com.br)